



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Tipo de Auditoria : Acompanhamento de Gestão

Exercícios : 2012 e 2013

Unidade Auditada : Campus Campo Novo do Parecis.

Assunto : Efetuar auditoria nos processos de Pregão, Tomada de Preços, Adesões, Inexigibilidade, dispensa de licitação, Ajuda de Custo aos Discentes, Bolsa PROEJA, Bolsa de Pesquisa-PROIC, Ressarcimento de Taxa de Inscrição, Liberação de fundos para uso do Cartão de Pagamento do Governo Federal, Inventário de Almojarifado e Patrimônio, Controle de Veículos oficiais e combustível, Diárias, e além de acompanhamento do orçamento da Instituição/conformidade de gestão/Diária, Retenção e recolhimento de Tributos, Limites de Dispensa, CPGF – Prest. de contas e Reclassificação.

Ordem de Serviço : 02/2013

Notas de Auditorias: 10,12 e 14/2013

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 16 – 2013

Senhores,

Em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) referente ao exercício de 2013 (período de janeiro e fevereiro/2013), apresentamos o Relatório de Auditoria referente ao acompanhamento dos processos licitatórios cuja execução foi realizada pelo campus Campo Novo do Parecis.

I – Escopo do Trabalho

1.1 Este trabalho foi realizado de acordo com as Normas de Auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

1.2. Foram analisados os processos relacionados no Anexo I, atingindo um percentual de amostragem demonstrado no Anexo II.

1.3. Foi realizada inspeção física às obras do campus Campo Novo do Parecis no dia 09/05/2013 juntamente com o fiscal de contrato, fiscal de obra e contratada, conforme Quadro de Inspeção Física - Anexo III.

1.4. Devido à quantidade de *campi* existentes no IFMT, os trabalhos de auditoria no campus Campo Novo do Parecis, no ano de 2012, ocorreram no mês de maio/2012, sendo analisados os recursos empenhados no período de 01/01 a 30/04/2012. Com isso, no ano de 2013 também foram analisados amostragem dos recursos empenhados daquele campus no período de 01/05 a 31/12/2012, nos percentuais demonstrados no Anexo II, com o intuito de avaliar o controle interno da Instituição.

1.5. Salienta-se que a análise relatada, restringe-se aos aspectos exclusivamente na formalização legal dos procedimentos, excluídos, portanto aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do certame, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

1.6. No período auditado não houve uso do CPGF – Cartão de pagamento do Governo Federal, no campus Campo Novo do Parecis.

1.7. No campus Campo Novo do Parecis não houve nenhum procedimento de incorporação, alienação ou desfazimento de bens móveis nos anos de 2012 e 2013.

II – Resultado dos Exames

Após análise dos processos, consultas ao SIAFI e COMPRASNET, entrevista com o Chefe da Diretoria de Administração e Planejamento e com os responsáveis pelo almoxarifado e patrimônio, para verificação de conformidade à Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, Decreto nº 3.931/2001 e Instrução Normativa MPOG nº 02/2008, Resolução/CD/FNDE n.º 4 de 16/03/2012, foram elaboradas as Notas de Auditoria nº 10,12 e 14/2013, encaminhada à Unidade auditada, que enviou manifestação por meio de Memorando nº 001/2013/ALMOX de 13/05/2013, Memorando nº 005/2013/FIN DE 09/05/2013, Memorando nº 004/2013/FIN DE 09/05/2013, Processo n.º 23192.000672/2013-33, CI 004/DAP/2013 de 13/05/2013, processo n.º 23192.000679/2013-55, Processo n.º 23192.000671/2013-99. Após



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

análise das manifestações pela Auditoria Interna, foi elaborado este Relatório de Auditoria com as constatações que foram mantidas, conforme segue.

OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA

Constatação nº 01: Ausência de documentos ou informações no **Processo n.º 23192.000460/2010-11:**

✓ Ausência de informações na solicitação de serviço (fls. 02): data, elemento de despesa, assinaturas, controle da verba, despacho do ordenador de despesa.

✓ Ata de Registro de Preços do órgão gerenciador (referente ao Pregão 251/2009): a fim de demonstrar os itens efetivamente registrados e o prazo de validade da Ata;

✓ Contrato com a empresa: constando a especificação detalhada dos serviços contratados, metragens, valores, direitos, obrigações, prazos, entre outros. As notas de empenho emitidas (2010NE900117, 2011NE800196 e 2012NE800216) não trazem todos estes elementos.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: inobservância das normas de formalização de processos licitatórios.

Recomendação: Com relação ao processo em andamento, sejam corrigidas as falhas apontadas e encaminhadas à Auditoria Interna. Com relação aos processos futuros, sejam preenchidas todas as informações dos formulários, bem como anexados aos autos todos os documentos exigidos nos processos licitatórios.

Constatação nº 02: Apesar de ter sido feito o pagamento integral das Notas de Empenho referentes à elaboração de projetos, no processo n.º 23192.000460/2010-11 constatamos que:

a) A planilha de custos do projeto da obra de reforma e adequação do bloco de manutenção de máquinas pesadas, garagem e oficina que consta dos autos do Processo nº 23192.000834/2011-71 foi assinado pelo sr. xxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xxxx, servidor do campus.

b) Ausência de estudo prévio de sondagem do solo, conforme se



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

verifica pela justificativa apresentada após a emissão da Ordem de Serviço para o adiamento do início das obras, que ocorreu em razão dos resultados da sondagem de solo, que apontaram a necessidade de alterações dos projetos estruturais das obras de reforma e adequação do bloco de manutenção de máquinas pesadas, garagem e oficina e auditório.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falhas no acompanhamento da prestação e pagamento dos serviços.

Recomendação: Providenciar a devolução ao erário do valor pago à empresa contratada para elaboração do projeto básico, no que se refere à elaboração da planilha de custos (orçamento) e do estudo prévio de sondagem do solo.

Constatação 03. Falhas na formalização do processo, em desacordo com a Portaria Normativa MPOG/SLTI nº 05/2002 e Portaria MEC nº 1.042, de 17.08.2012:

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII;
23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

a) Documentos inseridos entre as fls. 392 e 393, sem numeração de páginas;

b) Numeração incorreta do verso das folhas, que devem ser numeradas com o mesmo número da frente, apenas acrescido da letra “v”. Por ex: fls. 390 (frente) – fls. 390v (verso).

c) Consta do Contrato nº 15/2011 (Cláusula Quinta, item 5.2) número incorreto da nota de empenho.

d) Processo nº 23192.000264/2012-09 não foi autuado, encontrando-se com todas as folhas soltas, sem numeração de páginas nem rubrica.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: inobservância das normas de formalização de processos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação: No processo em andamento, proceder à correção das falhas apontadas. Nos processos futuros, observar as normas de formalização, Portaria MPOG nº 05/2002 e Portaria MEC nº 1.042/2012.

Constatação 04. Impropriedades na elaboração da planilha de custos constante do projeto básico, em desacordo com o artigo 7º, §2º, II da Lei nº 8.666/93. Tais impropriedades se repetem na planilha apresentada pela contratada:

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII;
23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

a) Planilha de custos do edital que consta dos autos assinada por servidor do campus, e não pela empresa contratada para elaboração do projeto, sendo que posteriormente referido servidor foi nomeado Presidente da Comissão de Fiscalização das Obras, em desacordo com o princípio da segregação de funções.

b) Consta da planilha, em média, entre 20% e 25% de itens sem código de referência SINAPI, mas constando que foi feita composição, sem justificativa para não ter sido utilizada a tabela SINAPI.

c) Composição de itens feita de forma genérica, sem detalhamento dos insumos e serviços que os compõem, como por exemplo “Instalação lógica e telefônica”, ou constando unidade de medida indevida, como “verba”. Tal constatação foi apontada no parecer da Comissão de Fiscalização (fls. 380/381), mas não houve alteração ou justificativa.

d) Ausência de demonstração da composição dos itens da planilha de custos constante do projeto básico, conforme tabela abaixo. Tal constatação é reincidente nas obras da unidade auditada, uma vez que já consta dos itens 4.3.2. e 4.3.4. do Relatório de Auditoria nº 12/2011-EJN:

Reforma e Adequação Bloco de Auditório		
Item	Referência	Obs.
1.3	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
1.4	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
2.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
3.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
4.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

5.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.2	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.3	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.2	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.3	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.4	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.5	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.6	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.7	SINAPI	Item não consta na Tabela Sinapi.
7.8	SINAPI	Item não consta na Tabela Sinapi.
7.9	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.11	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
11.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
11.2	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
11.5	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
11.6	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
11.23	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
11.2/12.2	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
Reforma e Adequação Bloco de Garagem e Oficina		
Item	Referência	Obs.
1.3	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
1.4	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
1.7	Composição	Item não consta na Planilha SINAPI.
1.8	Composição	Item não consta na Planilha SINAPI.
2.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
4.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.2	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.4	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.2	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.3	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.4	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.5	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
7.6	Composição	Item não consta na Planilha SINAPI.
7.7	SINAPI	Item não consta na Tabela SINAPI.
Reforma e Adequação Bloco de Máquinas Pesadas		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Item	Referência	Obs.
1.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
1.2	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
2.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
3.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
5.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.2	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.3	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.4	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.5	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.6	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.7	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.8	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
6.10	SINAPI	Item não consta na Tabela Sinapi.
6.11	SINAPI	Item não consta na Tabela Sinapi.
10.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
10.4	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
10.5	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
10.6	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
10.23	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
11.2	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.

e) Foram detectados itens cujos valores não conferem com a planilha SINAPI ou com a composição de custos apresentada:

Reforma e Adequação do Bloco Auditório					
Item		Obs.	Quantidade	Preço Processo	Preço Tabela Sinapi/Composição
1.2	SINAPI		2	R\$ 14,20	R\$ 14,40
1.6	CP	Item na Composição 4.1	0,5	R\$ 2.159,89	R\$ 1.366,53
1.7	CP	Item na Composição 4.2	0,5	R\$ 2.589,26	R\$ 1.612,60
8.2	SINAPI		910	R\$ 9,40	R\$ 9,49
8.3	SINAPI		75,65	R\$ 18,28	R\$ 18,24
9.3	CP	Item na Composição 11.3	6	R\$ 242,97	R\$ 184,51
9.4	CP	Item na Composição 11.4	2	R\$ 508,58	R\$ 415,05



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

9.7	CP	Item na Composição 11.7	2	R\$ 137,95	R\$ 127,00
9.13	CP	Item na Composição 11.13	4	R\$ 72,96	R\$ 62,00
11.14	SINAPI		150	R\$ 12,62	R\$ 14,26
11.21	CP	Item na Composição 13.21	18	R\$ 31,49	R\$ 22,08
Reforma e Adequação do Bloco Garagem Oficina					
Item		Obs.	Quantidade	Preço Processo	Preço Tabela Sinapi/Composição
1.2	SINAPI		26,00	R\$ 14,20	R\$ 14,40
1.6	SINAPI	Item na CP 4.2	4,50	R\$ 2.589,26	R\$ 1.612,60
9.3	CP	Item na CP 11.3	13,00	R\$ 242,97	R\$ 184,51
9.4	SINAPI	Item na CP 11.4	11,00	R\$ 508,58	R\$ 415,05
Reforma e Adequação do Bloco Máquinas Pesadas					
Item		Obs.	Quantidade	Preço Processo	Preço Tabela Sinapi/Composição
4.1	CP	Item na Composição 5.1	590,00	R\$ 70,92	R\$ 44,08
8.3	CP	Item na Composição 11.3	1,00	R\$ 242,97	R\$ 184,51

f) O item abaixo possui na planilha de custos dos blocos Auditório e Garagem uma descrição diferente do item cujo código SINAPI foi utilizado como referência, embora possuam o mesmo preço:

Reforma e Adequação – Blocos Auditório e Garagem/Oficina						
Item	Referência	Código SINAPI	Quantidade	Preço	Descrição processo	Descrição SINAPI
1.5	SINAPI	73995/001	1,5	R\$ 1.174,37	FORMAS MADEIRA C/ MONT/DESM E LANÇAMENTO/VIBRAÇÃO MANUAL	CINTA DE AMARRAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK=20MPA CONTROLE C.PR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

g) Com relação à planilha de custo da obra de reforma e adequação do bloco de máquinas pesadas constante da proposta da Contratada, detectamos que os itens abaixo possuem valores superiores ao limite estabelecido pelo edital, sem comprovação da composição e justificativa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor composição edital	Valor proposta Contratada	Diferença total
1.1	Estrutura em concreto pré-moldado igual a já existente com cobertura em telha galvanizada e substituição da cobertura existente, com fornecimento de vigas baldrame e respaldo.	309,59	120,00	167,00	14.550,73
1.2	Substituição dos pilares danificados	2,00	1.500,00	2.500,00	2.000,00
2.1	Sistema de proteção de descargas atmosféricas	1,00	14.500,00	17.555,00	3.055,00
10.23	Instalação lógica e telefônica	1,00	4.500,00	6.700,00	2.200,00
TOTAL					21.755,73

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: Falha no planejamento da licitação e inobservância do artigo 7º, § 2º, II, da Lei nº 8.666/93.

Recomendação 1: Providenciar a devolução ao erário do valor pago à empresa contratada para elaboração do projeto básico, no que se refere à elaboração da planilha de custos (orçamento), conforme já apontado na Constatação 02 supra.

Recomendação 2: Seja providenciada a devolução ao erário dos valores pagos, referentes aos itens:

a) elaborados de forma genérica, sem a devida composição, ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

- constando unidade de medida genérica e indevida;
- b) cuja composição não foi apresentada;
 - c) cujos valores não conferem com a planilha SINAPI ou com a composição de custos apresentada;
 - d) cujos valores na planilha de custos da contratada são superiores ao limite estabelecido.

Recomendação 3: Utilize como referência para elaboração da planilha de custos que compõe o projeto básico a tabela SINAPI, nos termos do artigo 102 da Lei nº 12.708/2012 (LDO).

Constatação 05. Ausência de juntada aos autos de nova análise do projeto de engenharia e da planilha de custos pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras do IFMT, com parecer conclusivo sobre o projeto após os apontamentos constantes do parecer de fls. 380/381, em desacordo com o artigo 6º, IX e artigo 7º, §1º e § 2º, I, ambos da Lei nº 8.666/93.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII;
23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: Falhas no planejamento da licitação.

Recomendação: Nos processos futuros, providenciar a análise prévia de alterações de projetos pelo setor técnico competente.

Constatação 06. Ausência de estudo prévio de sondagem do solo, conforme despacho de 14.12.2011, posterior à data da contratação (fls. 550), em desacordo com o artigo 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 e Ofício Circular nº 33/2011/CGInf/DDR/SETEC/MEC. Referido estudo foi realizado posteriormente à contratação, denotando ausência de planejamento. Seu resultado provocou impactos no projeto licitado, com alterações dos projetos estruturais, aumento do custo e atraso na data de início das obras.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII;
23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha no planejamento da licitação.

Recomendação 1: Providenciar a devolução ao erário do valor pago à empresa contratada para elaboração do projeto básico, no que se refere à elaboração do estudo prévio de sondagem de solo, conforme já apontado na Constatação 02 supra.

Recomendação 2: Nos processos futuros, observar o disposto no artigo 6º, IX, da Lei nº 8.666/93 e Ofício Circular nº 33/2011/CGInf/DDR/SETEC/MEC.

Constatação 07. Publicação de edital com aviso de licitação com erro na data de apresentação das propostas. O aviso publicado no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação em 25.10.2011 consta com data de 08.12.2011 para apresentação de propostas. Todavia, a data correta é 10.11.2011, conforme consta da retificação publicada no dia 26.10.2011 no jornal e das informações constantes do Comprasnet. Apesar da retificação, houve gasto desnecessário com as novas publicações. Além disso, há indícios de que nem todas as empresas interessadas tomaram conhecimento da nova data, uma vez que apenas uma compareceu à sessão de abertura e julgamento das propostas, e os valores das propostas apresentadas quanto a duas das obras (Reforma e adequação do bloco de máquinas pesadas; e Reforma e adequação do bloco de garagem oficina) é superior ao das planilhas de referência constantes do edital, o que demonstra a inobservância aos princípios que regem as licitações, como a ampla competição e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme artigo 3º da Lei nº 8.666/93.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII;
23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: inobservância ao princípio da publicidade.

Recomendação: Nos processos futuros, proceder à correta publicação dos avisos de licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 08. Apresentação de duas propostas de preços diferentes, com os mesmos objetos, mas com valores totais, bem como valor e composição do BDI diferentes, conforme consta de fls. 496-511 e de fls. 515-529. Constatamos, todavia, que a segunda proposta apresentada é que foi aceita, uma vez que o valor do contrato confere com o total dos valores apresentados (R\$ 785.273,18). Constatamos, ainda, que os valores referentes a duas das obras que compõem o objeto são superiores aos valores limite apresentados no projeto básico:

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII;
23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

a) Reforma e adequação do bloco de máquinas pesadas: R\$ 294.685,24. Este valor é superior ao limite apresentado no projeto básico, que é de R\$ 272.206,78.

b) Reforma e adequação do bloco de garagem oficina: R\$ 322.810,46. Este valor é inferior ao limite apresentado no projeto básico, que é de R\$ 349.542,84.

c) Reforma e adequação do bloco de auditório: R\$ 167.778,29. Este valor é superior ao limite apresentado no projeto básico, que é de R\$ 165.778,29. Todavia, detectamos valores incorretos na planilha constante do edital: Item 6.1. Azulejo cerâmico 20 x 20 cor branca PEI 3: o valor total correto é R\$ 2.286,50, e não R\$ 2.210,00 como consta do edital; e Item 10.11. Fossa séptica tipo OMS – D Int=200 cm, H Int=240 cm: o valor correto é R\$ 2.941,37, conforme proposta, e não R\$ 1.267,62 como consta do edital.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na licitação em razão da inobservância do preço utilizado como referência.

Recomendação: Providenciar a devolução ao erário da importância paga à Contratada que ultrapassou o valor limite, utilizado como referência para as propostas.

Constatação 09. Improriedades no BDI, aplicado na proposta inicial da Contratada e nos aditivos, em desacordo com o Acórdão TCU nº 325/2007-Plenário e Acórdão TCU



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

2.369/2011-Plenário, devendo ser recalculado o valor do BDI e, conseqüentemente, recalculado o valor total contratado:

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII;
23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

a) Consta da composição do BDI o percentual total de 22,20%. Todavia, o percentual efetivamente aplicado nas planilhas da proposta de preços da Contratada é de 24,86%.

b) Inclusão de itens indevidos no BDI, uma vez que representam custos diretos e que, portanto, estão incluídos na planilha de custos unitários: Administração local (2,60%) e Equipamentos (2,00%). A inclusão destes itens no BDI faz com que esses percentuais incidam sobre todos os itens unitários, gerando, assim, pagamento indevido. Assim, considerando-se que o valor total a ser aplicado a título de BDI é de 22,20%, uma vez que este é o valor efetivamente apresentado quando da sua composição (fls. 528), devem ser dele excluídos, ainda, os percentuais referentes à administração local e equipamentos, ou seja, 4,60%.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na análise da composição da planilha de custos da proposta vencedora.

Recomendação: Providencie a devolução ao erário dos valores indevidamente pagos em razão das impropriedades apontadas na planilha de custos da Contratada, referentes ao BDI, inclusive nos aditivos contratuais.

Constatação 10. Itens referentes aos encargos sociais constantes da proposta da vencedora (fls. 529) com percentuais superiores aos que constam da tabela SINAPI, conforme quadro abaixo. O valor total de encargos sociais constante da proposta é de 127,32%, superior ao da tabela SINAPI, que é de 121,20%, gerando uma diferença total de 6,12%. Devem ser adotados os percentuais constantes da tabela SINAPI, conforme Acórdãos TCU 325/2007 e 2.369/2011.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII;
23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Item	Descrição	Percentual SINAPI	Percentual Proposta	Diferença
A9	Serviço Social da Indústria da Construção e do Mobiliário – SECONCI	0,00	1,00	1,00
B1	Repouso semanal e feriados	21,82	22,30	0,48
B3	Licença paternidade	0,06	0,22	0,16
B4	13º salário	10,23	10,57	0,34
B5	Dias de chuva/faltas justificadas/acidentes do trabalho/greve	1,83	4,57	2,74
C2	Férias indenizadas	13,64	14,60	0,96
C3	Aviso prévio indenizado	12,70	13,12	0,42
D2	Reincidência de A2 sobre C3	Não consta	3,31	3,31

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na análise da composição da planilha de custos da proposta vencedora.

Recomendação: Providencie a devolução ao erário dos valores indevidamente pagos em razão das impropriedades apontadas na planilha de custos da Contratada, referentes aos encargos sociais, inclusive nos aditivos contratuais.

Constatação 11. Quanto à apólice de seguro garantia, constatamos que:

- a) A cópia da apólice de seguro garantia encontra-se solta nos autos do Processo nº 23192.000999/2012-24;
- b) Não foi aditivado o valor da garantia após a assinatura dos aditivos de valor.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII; 23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: Falhas na formalização do processo e na gestão do contrato.

Recomendação 1: Anexar a apólice de seguro garantia aos autos.

Recomendação 2: Notificar a Contratada para que encaminhe o aditivo à garantia e, após, anexar aos autos.

Constatação 12. Quanto aos aditivos de prazo, detectamos que:

a) foram protocolados fora do prazo definido no item 7.6 do Contrato 15/2011, segundo o qual a solicitação deve ser feita com antecedência mínima de 30 dias:

Documento	Data da solicitação	Data do contrato/ aditivo	Prazo	Data final	Valor
Contrato 15/2011	**	01/12/2011	210 dias	28/06/2012	785.273,18
Ordem serviço	**	16/01/2012	120 dias	16/05/2012	**
Aditivo de prazo 1	05.03.2012	15/05/2012	75 dias	16/05 a 31/07/2012	**
Aditivo de prazo 2	30.07.2012	02/08/2012	60 dias	01/08 a 30/09/2012	**
Aditivo de prazo 3	27.09.2012	30/09/2012	90 dias	01/10 a 31/12/2012	**
Aditivo de prazo 4	20.12.2012	21/12/2012	90 dias	01/01/2013 a 31/03/2013	**
Aditivo de valor 01	07.03.2012	21/03/2012	**	**	283.145,77
2012NE800320 (Aditivo de valor 02)	Não consta	25/11/2012	**	**	109.490,82

b) foram aditivados os prazos de execução, mas não os prazos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

vigência, de forma que o prazo de vigência do Contrato nº 15/2011 encontra-se expirado.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII; 23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na gestão do contrato.

Recomendação: Observar os prazos de execução e de vigência dos contratos, abstendo-se de prorrogá-los se os prazos já estiverem expirados, por ser nula tal prorrogação.

Constatação 13. Quanto ao 1º aditivo de valor, após a análise dos autos do Processo nº 23192.000264/2012-09, detectamos as seguintes impropriedades:

a) Ausência dos resultados da sondagem do solo e da alteração dos projetos estruturais que justificaram a prorrogação do início das obras e alterações nas estruturas;

b) Ausência de parecer da Comissão de Fiscalização de Obras do IFMT aprovando o pedido de aditivo da Contratada com sua respectiva planilha de custos, com a verificação dos insumos, serviços, especificações técnicas e quantidades ali elencados. O parecer da Comissão de Fiscalização é anterior ao protocolo do pedido, e apenas autorizou as alterações e inclusões de serviços;

c) Planilha de custos dos itens acrescidos sem o código de referência da tabela SINAPI, mas constando que foi feita composição, sem justificativa para não ter sido utilizada a tabela SINAPI, e sem justificativa dos preços apresentados na composição;

d) Ausência de parecer jurídico;

e) Ausência de comprovante da publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial da União.

f) O valor acrescido no 1º aditivo de valor ultrapassou o limite de 50% quanto ao item 1, ou seja, reforma e adequação do bloco de máquinas pesadas. O valor inicial da proposta do item 1 era de R\$ 294.685,24 e os itens acrescentados totalizam o valor de R\$ 196.196,23, que equivale a 66,58%. Mesmo que se considere a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

alteração como qualitativa, entende-se que também devem as alterações obedecer ao limite de 50% no caso de reformas, conforme Decisão TCU nº 215/99. Conforme Acórdão TCU 749/2010-Plenário, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser calculados individualmente, sem que seja feita qualquer compensação entre eles. Segue planilha com as reduções e os acréscimos à reforma e adequação do bloco de máquinas pesadas:

Item	decrecido	acrescido
1.1	-51.701,53	
1.2	-5.000,00	
4.1		7.063,63
5.4		6.282,58
6.11		1.221,45
7.1		575,69
7.2		1.890,41
não previstos		139.923,22
total sem BDI	-56.701,53	156.956,98
BDI 24,86%*	-14.175,38	39.239,25
total com BDI	-70.876,91	196.196,23
valor original do item no contrato		294.685,24
percentual do aditivo quanto ao valor original	-24,05%	66,58%

*Percentual do BDI incorreto, conforme constatação 8.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII; 23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na gestão do contrato.

Recomendação 1: Anexar aos autos os documentos ausentes, adotando a mesma providência em todos os processos em andamento e futuros.

Recomendação 2: Providenciar a devolução ao erário do valor que ultrapassa o percentual de 50% de acréscimos, definido como limite legal para reformas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 14. Quanto ao 2º aditivo de valor, após a análise dos documentos que se encontram soltos no Processo nº 23192.000264/2012-09, localizamos no SIAFI a Nota de Empenho nº 800320, emitida em 25.11.2012, referente a “Despesas com aditivo obras de reforma dos blocos de auditório, garagem e oficina e máquinas pesadas para salas de aula”, no valor de R\$109.490,82. Detectamos ainda as seguintes impropriedades:

- a) Ausência da solicitação de aditivo encaminhada pela empresa;
- b) Ausência de parecer da Comissão de Fiscalização de Obras do IFMT aprovando o pedido de aditivo da Contratada com sua respectiva planilha de custos, com a verificação dos insumos, serviços, especificações técnicas e quantidades ali elencados.
- c) Ausência de parecer jurídico;
- d) Ausência do instrumento de Aditivo ao Contrato;
- e) Ausência de comprovante da publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial da União.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII; 23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na gestão do contrato.

Recomendação 1: Anexar aos autos os documentos ausentes, adotando a mesma providência em todos os processos em andamento e futuros.

Recomendação 2: Providenciar a devolução ao erário do valor que ultrapassa o percentual de 50% de acréscimos, definido como limite legal para reformas.

Constatação 15. Atraso no cumprimento do cronograma de execução da obra. A execução deveria ter sido encerrada em 16.05.2012, mas até o momento foram realizados quatro aditivos de prazo e a obra não foi concluída. A Comissão de Fiscalização tem alertado sobre os atrasos e sobre a possibilidade de aplicação de sanção, mas não consta nos autos as providências adotadas, com relação ao descumprimento do cronograma.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Durante vistoria realizada no dia 09/05/2013 ao campus, foi constatada a paralisação da obra, ocasionando prejuízos ao andamento das atividades pedagógicas da instituição e riscos à conservação dos serviços já realizados. Além disso, grande quantidade de móveis e equipamentos que seriam usados nas novas salas de aula e laboratórios está armazenada em locais inadequados, sujeitando-se à deterioração e podendo tornar-se obsoletos.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII; 23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na gestão do contrato.

Recomendação 1: Adotar providências para penalização da Contratada e rescisão contratual, observando-se a legislação, contraditório e ampla defesa.

Recomendação 2: Adotar providências para retomada do andamento da obra.

Constatação 16. Os aditivos de prazo nº 03 e 04 não estão assinados, e este último tem prazo de vigência até dia 31.03.2013. O prazo contratual, portanto, expirou, apesar de não haver nos autos comprovação de que toda a obra tenha sido concluída.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII; 23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na gestão do contrato.

Recomendação 1: Providenciar as assinaturas nos aditivos nº 03 e 04.

Recomendação 2: Observar os prazos de execução e de vigência dos contratos, abstendo-se de prorrogá-los se os prazos já estiverem expirados, por ser nula tal prorrogação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 17. Realização de serviços não previstos no contrato, sem o conhecimento e aprovação prévia da Comissão de Fiscalização de Obras ou da Comissão de Fiscalização Permanente:

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII; 23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

a) Processo 23192.000834/2011-71 – planilha da 3ª medição do bloco de auditório e 4ª medição dos blocos de máquinas pesadas e garagem/oficina;

b) Alguns dos serviços constantes do pedido de medição constante do Processo nº 23192.000491/2012-26.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na gestão do contrato.

Recomendação: Encaminhar os pedidos de serviços não previstos no contrato à Comissão de Fiscalização de Obras ou à Comissão de Fiscalização Permanente para análise e aprovação prévia.

Constatação 18. Ausência de identificação da assinatura constante dos atestados nas notas fiscais. Orientamos, também, que conste dos pareceres da Comissão de Fiscalização o valor total dos serviços cuja execução foi atestada.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII; 23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na formalização.

Recomendação: Providenciar a identificação das assinaturas dos atestados e documentos constantes dos autos. Orientamos também que conste dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

pareceres da Comissão de Fiscalização o valor total dos serviços atestados, e não apenas o número da nota fiscal.

Constatação 19. Constam do SIMEC apenas 04 (quatro) vistorias da obra, em 07.03.2012, 02.04.2012, 28.06.2012 e 29.11.2012. Recomenda-se que as vistorias sejam feitas, no mínimo, após os pedidos de medição pela empresa, a fim de verificar a execução dos serviços. Além disso, não foram inseridos no SIMEC todos os aditivos ao contrato.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII; 23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na gestão do contrato.

Recomendação 1: Atualizar as informações do SIMEC.

Recomendação 2: Realizar vistorias periódicas, sendo, no mínimo, após os pedidos de medição pela empresa, a fim de verificar a execução dos serviços.

Constatação 20. Não consta das planilhas de medição o percentual de serviços acumulado já realizado. Consta apenas o percentual cujo pagamento se requer, dificultando assim o histórico da realização dos serviços e o acompanhamento do cumprimento do cronograma.

✓ 23192.000834/2011-71 – volumes I a VII; 23192.000491/2012-26 – volumes I a III; 23192.000999/2012-24 – volume único; 23192.000264/2012-09 – volumes I e II; 23192.000265/2012-45 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na formalização do processo, em razão da insuficiência de informações sobre o histórico dos serviços executados.

Recomendação: Incluir nas planilhas de medição uma coluna com o total acumulado de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

serviços já realizados, a fim de visualizar e acompanhar o efetivo andamento do cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.

Constatação 21. Falhas na formalização do processo, com documentos fora de ordem cronológica, documentos soltos, ausência de numeração de páginas. Os documentos referentes à habilitação e apresentação de propostas encontram-se soltos, demonstrando extrema fragilidade na formalização, inclusive com riscos à segurança dos referidos documentos, e dificultando o acompanhamento lógico e cronológico do andamento do processo, em desacordo com a Portaria MEC nº 1.042, de 17.08.2012.

✓ 23192.001104/2012-79 – volumes I a XXII;
23192.000374/2013-43 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: inobservância das normas de formalização de processos.

Recomendação: Proceder à correção das falhas apontadas e observar as normas de formalização, Portaria MPOG nº 05/2002 e Portaria MEC nº 1.042/2012.

Constatação 22. Ausência de comprovação de atendimento aos apontamentos feitos nos pareceres técnicos de fls. 120 a 125, e de novo parecer técnico com análise e aprovação das alterações, em desacordo com o artigo 7º, § 1º e artigo 38, VI, ambos da Lei nº 8.666/93.

✓ 23192.001104/2012-79 – volumes I a XXII;
23192.000374/2013-43 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: inobservância das normas que regem os processos licitatórios.

Recomendação: Anexar aos autos os comprovantes de atendimento às recomendações dos pareceres técnicos, bem como novo parecer técnico com análise e aprovação das alterações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 23. Ausência de comprovação do atendimento aos apontamentos feitos no parecer jurídico de fls. 163-177, em desacordo com o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

✓ 23192.001104/2012-79 – volumes I a XXII;
23192.000374/2013-43 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: inobservância das normas que regem os processos licitatórios.

Recomendação: Anexar aos autos do processo em andamento e de processos futuros a comprovação do atendimento às recomendações constantes do parecer jurídico, de acordo com o artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, ou justificativas para o não atendimento, se for o caso.

Constatação 24. Improriedades na planilha de custos apresentada pela contratada:

✓ 23192.001104/2012-79 – volumes I a XXII;
23192.000374/2013-43 – volume único.

a) Itens que não constam na planilha SINAPI ou na planilha de composição de preços:

Item	Referência	Obs.
2.2.1	SINAPI	Item não consta na Planilha SINAPI.
4.2.2.	SINAPI	Item não consta na Planilha de SINAPI.
6.2.	SINAPI	Item não consta na Planilha de SINAPI.
14.3.6.	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
14.5.3.	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
19.1.6	SINAPI	Item não consta na Planilha SINAPI.
19.2.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
19.2.2	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
22.2	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
22.3	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
22.4	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
22.5	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
22.6	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.
23.1	Composição	Item não consta na Planilha de Composição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

b) Foram detectados itens cujas descrições e valores não conferem com a planilha SINAPI ou com a composição de custos apresentada:

Item	Código	Preço Process o	Preço Tabela Sinapi/ CP	Descrição Processo	Descrição Tabela Sinapi
7.1.2	73933/0 02	R\$ 306,40	R\$ 182,38	P2 – PORTA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA CORRUGADA, 0,80x2,10m, INCLUSO PORTAL E DOBRADIÇAS, CONFORME DETALHE DE PROJETO.	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES.
7.1.3	73933/0 02	R\$ 344,70	R\$ 182,38	P3 – PORTA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA CORRUGADA, 0,90x2,10m, INCLUSO PORTAL E DOBRADIÇAS, CONFORME DETALHE DE PROJETO.	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES.
7.1.4	73933/0 02	R\$ 612,80	R\$ 182,38	P5 – PORTA EM CHAPA METÁLICA DOBRADA CORRUGADA, 1,60x2,10m, INCLUSO PORTAL E DOBRADIÇAS, CONFORME DETALHE DE PROJETO.	PORTA DE FERRO ABRIR TIPO CHAPA LISA 0,87X2,10M, INCLUSO GUARNICOES.
7.2.1	6126	R\$ 383,57	R\$ 266,37	J1 – JANELA CORRER METÁLICA EM CHAPA DODRADA PARA VIDRO, DIM 1,20x1,20m, CONFORME DETALHE DE PROJETO	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO
7.2.3	6126	R\$ 1.025,52	R\$ 266,37	J3 – JANELA CORRER METÁLICA EM CHAPA DODRADA PARA VIDRO, DIM 3,50x1,10m, CONFORME DETALHE DE PROJETO	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO
7.2.4	6126	R\$ 635,96	R\$ 266,37	J4 – JANELA CORRER METÁLICA EM CHAPA DODRADA PARA VIDRO, DIM 2,0x1,20m, CONFORME DETALHE DE	JANELA DE CORRER EM CHAPA DE ACO, COM 02 FOLHAS PARA VIDRO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

				PROJETO	
7.2.6	73961/0 01	R\$ 844,74	R\$ 293,31	J6 – JANELA MAX AR METÁLICA EM CHAPA DOBRADA PARA VIDRO, dim 1,20x0,80m, CONFORME DETALHE DO PROJETO	JANELA MAXIM AIR CHAPA DOBRADA
7.2.7	73961/0 01	R\$ 187,72	R\$ 293,31	J7 – JANELA MAX AR METÁLICA EM CHAPA DOBRADA PARA VIDRO, dim 0,80x0,80m, CONFORME DETALHE DO PROJETO	JANELA MAXIM AIR CHAPA DOBRADA
7.2.8	73961/0 01	R\$ 821,27	R\$ 293,31	J8 – JANELA MAX AR METÁLICA EM CHAPA DOBRADA PARA VIDRO, dim 3,50x0,80m, CONFORME DETALHE DO PROJETO	JANELA MAXIM AIR CHAPA DOBRADA
7.2.9	73961/0 01	R\$ 469,30	R\$ 293,31	J9 – JANELA MAX AR METÁLICA EM CHAPA DOBRADA PARA VIDRO, dim 2,00x0,80m, CONFORME DETALHE DO PROJETO	JANELA MAXIM AIR CHAPA DOBRADA
13.5. 4	74130/0 03	R\$ 39,67	R\$ 44,54	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNETICO – NORMA UL-20 A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V
14.3. 2	COMP OSIÇÃO	R\$ 2,88	R\$ 1,50		
14.4. 18	COMP OSIÇÃO	R\$ 5,32	R\$ 4,29		
17.1. 1	74058/0 02			AGUA FRIA – BOMBAS	TORNEIRA DE BOIA VAZAO TOTAL 3/4 COM BALAO PLASTICO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
17.2. 1	COMP OSIÇÃO			AGUA FRIA – METAIS	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOMBA CENTRIFUGA 1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

					1/12 cv
17.3. 2	74184/0 01			REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT – 2”	REGISTRO GAVETA 1” BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
17.3. 3	74184/0 01	R\$ 79,26	R\$ 34,43	REGISTRO DE GAVETA BRUTO ABNT – 3”	REGISTRO GAVETA 1” BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO
17.3. 7	74175/0 01			VALVULA DE RETENÇÃO VERTICAL – 3/4”	REGISTRO GAVETA 1” COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES – FORNECIMENTO E INSTALACAO
17.4. 1.1	72784			ADAPTADOR PVC SOLDAVEL LONGO C/ FLANGE LIVRE P/ CX. DÁGUA	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'AGUA 25MMX3/4” - FORNECIMENTO E INSTALACAO
18.10 .1	6430			ESCAVACAO MANUAL DE VALAS PARA TUBULAÇÃO ENTERRADA.	ESCAVACAO MANUAL DE CAVAS(FUNDACOES RASAS,=2,00 M)
20.3. 1	72284	R\$ 1.332,77	R\$ 1.083, 60		
20.4. 1	74044/0 02			ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCÁVEL 15 mm(1/2”), FORNECIMENTO E INSTALACAO	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2 APARENTE, FORNECIMENTO E INSTALACAO
20.5. 1	73916/0 01			PLACA DE COMUNICAÇÃO VISUAL – CONFORME PROJETO	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA NUM. 18, 12X18CM

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da Unidade.

Recomendação 2: Seja providenciada a devolução ao erário dos valores pagos, referentes aos itens:

a) que não constam na planilha SINAPI ou na planilha de composição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

de preços;

b) cujas descrições e valores não conferem com a planilha SINAPI ou com a composição de custos apresentada.

Constatação 25. Ausência de juntada aos autos da portaria de nomeação dos fiscais, em desacordo com o artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

✓ 23192.001104/2012-79 – volumes I a XXII;
23192.000374/2013-43 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: inobservância das normas de formalização de processos licitatórios.

Recomendação: Juntar aos autos a(s) portaria(s) de nomeação dos fiscais, a fim de demonstrar o atendimento ao artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Constatação 26. Ausência do comprovante de garantia, em desacordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 52/2012.

✓ 23192.001104/2012-79 – volumes I a XXII;
23192.000374/2013-43 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: Falha na gestão do contrato.

Recomendação: Notificar a Contratada para que apresente o instrumento de garantia, em desacordo com a Cláusula Décima Quinta do Contrato.

Constatação 27. Não consta das planilhas de medição o percentual de serviços acumulado já realizado. Consta apenas o percentual cujo pagamento se requer, dificultando assim o histórico da realização dos serviços e o acompanhamento do cumprimento do cronograma.

✓ 23192.001104/2012-79 – volumes I a XXII;
23192.000374/2013-43 – volume único.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na formalização do processo, em razão da insuficiência de informações sobre o histórico dos serviços executados.

Recomendação: Incluir nas planilhas de medição uma coluna com o total acumulado de serviços já realizados, a fim de visualizar e acompanhar o efetivo andamento do cumprimento do cronograma físico-financeiro da obra.

Constatação 28. Quanto ao pagamento realizado em 25.03.2013, detectamos as seguintes impropriedades:

a) Ausência de ateste na nota fiscal. A Comissão de Fiscalização de obra elaborou documento separado, denominado “Atestado de medição”. Recomenda-se que seja incluído neste documento o valor total dos serviços atestados.

b) Certificado de regularidade do FGTS vencida em 09.03.2013.

✓ 23192.001104/2012-79 – volumes I a XXII;
23192.000374/2013-43 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*

Causa: falha na gestão do contrato.

Recomendação 1: Providenciar o ateste nas notas fiscais e incluir no “Atestado de medição” o valor total dos serviços atestados, e não apenas o número da Nota Fiscal.

Constatação 29. Atraso no cronograma físico-financeiro sem comprovação de justificativa e providências nos autos.

✓ 23192.001104/2012-79 – volumes I a XXII;
23192.000374/2013-43 – volume único.

Manifestação da Unidade: *Não houve manifestação da Unidade.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Causa: Falha na fiscalização e gestão do contrato.

Recomendação 1: Adotar providências para penalização da Contratada, observando-se a legislação, contraditório e ampla defesa.

Recomendação 2: Adotar providências para retomada do andamento ou adequação do cronograma físico-financeiro da obra.

AQUISICÃO DE BENS E SERVIÇOS

Constatação 30. Execução de despesas sem prévio empenho – Processo n.º 23192.00237/2013-17.

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada, uma vez que não foi emitida Nota de Auditoria para esta constatação.

Análise da AUDIN: Todas as despesas devem ser previamente empenhadas, conforme que define a Lei 4.320/64 obedecendo às fases de execução da despesas. Na análise do processo consta que o empenho foi efetuado em 01/03/2013 e as faturas referem-se aos serviços executados em janeiro e fevereiro/2013. No entanto, como se trata de serviços de internet os quais foram efetivamente utilizados, não há nesse momento que se falar de apuração de responsabilidade, porém a reincidência ocasionará apuração de responsabilidade.

Causa: Fragilidade no controle dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Executar despesas somente após o prévio empenho.

Constatação 31. Ausência de detalhamento dos serviços nas faturas meses de janeiro, fevereiro e março/2013 – Processo n.º 23192.00237/2013-17.

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada, uma vez que não foi emitida Nota de Auditoria para esta constatação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Análise da AUDIN: A Fatura ou nota fiscal de serviços prestados ao IFMT deve constar o detalhamento dos serviços executados daquele mês que está sendo cobrada, para que o fiscal do contrato possa avaliar a utilização de tais serviços.

Causa: Fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar, ao processo analisado, o detalhamento das faturas, bem como enviar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

Constatação 32. Ausência de justificativa para a contratação por inexigibilidade de licitação – Processo n.º 23192.00237/2013-17.

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada, uma vez que não foi emitida Nota de Auditoria para esta constatação.

Análise da AUDIN: Os autos demonstram apenas que o serviço foi contratado por inexigibilidade de licitação devido à inviabilidade de competição, porém não explica o motivo dessa inviabilidade, uma vez que o serviço de internet pode ser considerado de fácil contratação no mercado de trabalho.

Causa: Fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar, ao processo analisado, a justificativa pela inviabilidade de competição na contratação do serviço de internet para o campus.

Constatação 33. Ausência de cópia da Ata de Registro de Preços na abertura de processos de aquisição de material:

- ✓ Processo n.º 23192.00096/2013-24;
- ✓ Processo n.º 23192.00082/2013-19;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada, uma vez que não foi emitida Nota de Auditoria para esta constatação.

Análise da AUDIN: Quando houver pregão – SRP, em que os campi forem participantes, estes devem no momento em que forem adquirir o material/serviço iniciar o processo com cópia da Ata de Registro de Preço. Nos processos analisados constam apenas a ata de realização de pregão.

Causa: Fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar, aos processos analisados, a ata de registro de preço.

Recomendação 2: : Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 34. Ausência de edital previamente assinado, rubricado pelo responsável da licitação - Processo n.º 23192.00433/2010-31.

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada, uma vez que não foi emitida Nota de Auditoria para esta constatação.

Análise da AUDIN: Nos autos, o edital alterado, após parecer jurídico, deve ser assinado e rubricado suas páginas pelo responsável da licitação.

Causa: Fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Assinar e rubricar o edital constante dos autos.

Recomendação 2: : Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 35. Ausência de cópia da publicação em DOU de aviso de licitação - Processo n.º 23192.00433/2010-31.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada, uma vez que não foi emitida Nota de Auditoria para esta constatação.

Análise da AUDIN: Nos autos deve constar cópia da publicação do aviso de licitação, demonstrando atendimento ao princípio da publicidade.

Causa: Fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar aos autos, cópia da publicação do aviso de licitação, bem como enviar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

Recomendação 2: : Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 36. Ausência de cópia da ata de realização de pregão - Processo n.º 23192.00433/2010-31.

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada, uma vez que não foi emitida Nota de Auditoria para esta constatação.

Análise da AUDIN: Nos autos deve constar cópia da ata de realização do pregão, demonstrando o resultado da licitação.

Causa: Fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar aos autos, cópia da ata de realização do pregão.

Recomendação 2: : Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 37. Ausência de cópia da publicação em DOU do resultado do pregão - Processo n.º 23192.00433/2010-31.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada, uma vez que não foi emitida Nota de Auditoria para esta constatação.

Análise da AUDIN: Nos autos deve constar cópia da publicação do resultado da licitação, comprovando o atendimento ao princípio da publicidade.

Causa: Fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar aos autos, cópia da ata de realização do pregão.

Recomendação 2: : Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.

Constatação 38. Ausência de declaração de Optante do SIMPLES da contratada -
Processo n.º 23192.01233/2012-67.

Manifestação da Unidade: Não houve manifestação da unidade examinada, uma vez que não foi emitida Nota de Auditoria para esta constatação.

Análise da AUDIN: Nos autos não consta a retenção dos tributos da contratada, nem a declaração de Optante do SIMPLES. A retenção somente não ocorrerá quando a contratada apresentar declaração de que é Optante do SIMPLES.

Causa: Fragilidade na formalização dos processos licitatórios.

Recomendação 1: Anexar aos autos, cópia da declaração de Optante do SIMPLES da contratada, bem como enviar cópia para compor os papéis de trabalho desta AUDIN.

Recomendação 2: : Adotar rotinas de trabalho com controle de prazos, bem como verificação dos documentos que devem compor o processo por meio de checklists.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

CONTROLE DE VEÍCULOS OFICIAIS E COMBUSTÍVEL

Constatação 39. Não utilização do sistema SIGA-ADM/módulo VEÍCULO, em desacordo com a Portaria nº 1.497 de 25/10/2011 da Reitoria do IFMT.

Manifestação da Unidade: *“a) O SISTEMA SIGA-ADM/MÓDULO VEÍCULO, vem sendo utilizado, porém nem sempre 100%, mas o mesmo já começou a ser utilizado pelo servidor: xxxx xxxxxx responsável pelo Serviço de Apoio, Obras, Transporte, Contratos terceirizados: LIMPEZA, VIGILANTES, AUXILIAR RURAL, PEDREIRO, ELETRICISTA, COPEIRA, CONSTRUÇÃO, e ainda responsável pelas compras do setor Agrícola, zootecnia e veterinária. Como podem observar, o servidor está bastante atribuído e não vem conseguindo desempenhar sua atividade em dia, tipo os lançamentos no sistema SIGAADM, obras no SIMEC, planilhas do setor, etc... O mesmo vem dando preferência para os serviços urgentes, tipo: Manutenção do campus, citamos alguns exemplos: manutenção de ar condicionado que para de funcionar em sala de aula, manutenção mecânica dos veículos, abastecimento dos veículos, fiscalização das obras, fiscalização dos terceirizados, designação de serviços aos terceirizados, torneiras que quebram, descarga de vaso sanitário que deixa de funcionar, queda de energia no campus constante e assim por diante, os exemplos citados é só para demonstrar um pouco das atividades desenvolvidas por um único servidor;*

Justificativa: Falta de servidor, para ajudar o responsável pelo setor a organizar a parte burocrática, tanto organização, como lançamento em sistema e em planilhas de controles.”

Análise da AUDIN: As respostas encaminhadas não elidem a constatação, tendo em vista a necessidade da implementação de controles internos com a finalidade de assegurar o fiel cumprimento da Portaria nº 1.497 de 25/10/2011 da Reitoria do IFMT.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes a utilização do sistema SIGA-ADM/módulo VEÍCULO Campus Campo Novo dos Parecis.

Recomendação 1: Organizar e efetivar os controles internos referentes a utilização ao SIGA-ADM/módulo VEÍCULO no campus Campo Novo dos Parecis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

Constatação 40. Operacionalização do SCDP sem rotina quanto a indexação de toda documentação exigida (formulário de concessão de diárias e passagens, documento de motivação da participação do servidor, relatório de prestação de contas, cópia de certificado de participação, etc..);

Manifestação da Unidade: *“a) Conforme resposta da servidora responsável por diárias e passagens Sr^a xxxxxxxxxxxx xxxxxxxx xxxxx, através da C.I N^o 032/2013/GAB.DIR/IFMT/CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS, em função das não - conformidades encontradas no que refere a rotina de indexação da documentação exigida, será realizado um treinamento com a servidora responsável pela inserção de dados no sistema SCDP, com o objetivo de sanar as não – conformidades encontradas;*

Justificativa: Falta de capacitação da servidora, falta de servidor para ajudá-la no setor, pois só possui essa servidora no setor para cuidar dos processos de diárias e passagens, gestão no contrato que se refere à passagens junto a empresa responsável pelo fornecimento, gestão nos contratos de carimbos e cópias de chaves, assim como todos os documentos do Gabinete da direção geral como: C.I.s, MEMOS, PORTARIAS, etc, e ainda os demais trabalhos burocráticos do GABINETE DA DIREÇÃO GERAL, como por exemplo: recepcionar e encaminhar pessoas para tratar de assuntos junto ao Diretor Geral: xxxxxxxxxxx xxxxxxxx;“

Análise da AUDIN: As respostas encaminhadas não elidem a constatação, tendo em vista a necessidade da implementação de controles internos.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes a operacionalização do SCDP no Campus Campo Novo dos Parecis.

Recomendação 1: Aperfeiçoar os controles internos referentes a operacionalização do SCDP - campus Campo Novo dos Parecis.

Recomendação 2: Capacitar os servidores responsáveis pela utilização do SCDP no campus Campo Novo dos Parecis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ACOMPANHAMENTO DO ORÇAMENTO DA INSTITUIÇÃO
/CONFORMIDADE DE GESTÃO/DIÁRIA

(período analisado: 01/12 à 12/12 e de 01/01/13 à 25/04/13)

Constatação 41. Do total de recursos orçamentários descentralizados para o Campus foram executados apenas 46,14%.

Valor Descentralizado	Valor Empenhado	Saldo
2.489.482,47	1.148.767,11	1.340.715,36

Fonte: SIAFI/2013

Manifestação da Unidade: *“Não havia à época de consulta ao SIAFI, >CONRAZAO, CONTA: 29211000, sido empenhado grande parte das despesas fixas tipo: energia, internet e serviços contínuos terceirizados para o período até dezembro de 2013, porém os mesmos já foram empenhados até dezembro: energia, internet, telefone e alguns terceirizados que não irá entrar em novas constatações (licitações), alguns terceirizados ainda não foram empenhados até dezembro de 2013, porque estamos aguardo novo processo de licitação, que são eles: auxiliar de cozinha e cozinheiro, agente de portaria, eletricista, auxiliar rural, serviços de limpeza. Dessa forma, muito provável teremos uma empresa diferente ganhadora do certame, portanto há a necessidade de aguardar a quem devemos de fato empenhar. As demais despesas vem sendo empenhadas e executadas os recursos para que não seja devolvido ou perdido nada do orçamento 2013”.*

Análise da AUDIN: Como o percentual de 46,14% refere-se aos primeiros quatro meses do exercício 2013, a AUDIN estará acompanhando a execução do orçamento no decorrer do ano.

Causa: Pouca agilidade na execução dos recursos orçamentários.

Recomendação 1: Atentar para o prazo de execução orçamentária e financeira para que não haja acúmulo de recursos para execução no final do exercício.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Constatação 42. Ausência de registro de Conformidade de gestão/diária nos exercício de 2012 e 2013.

Manifestação da Unidade: *“A ausência de registro de conformidade de gestão/diária nos exercícios de 2012 e 2013, se dá pela falta de servidores que temos no momento, a falta da mesma vindo sendo notado desde a gestão anterior do Srº xxxxxxxx xxxxxx xxxxxxxx, porém não temos pessoas para ser nomeada e que possa dar continuidade ao serviço, o servidor que a época chegou a ser designado para tal função: xxxxxx xx xxxxx, foi removido no processo de remoção interna para a reitoria e desde então não temos nenhum servidor sem várias aglomerações e segregações de funções para desempenhar tal função, sem contar que a falta de FG, faz com que deixe de existir um incentivo aos técnico administrativos, fazendo com que eles não queiram ser coordenadores e gestores efeito financeiro. **Justificativa:** Falta de servidores para ser designado para tal função. **Soluções implementadas ou à implementar:** Aguardando concurso público em 2013, para que possamos ter servidor disponível para designar tal função.”*

Análise da AUDIN: O campus deve efetuar controle interno no acompanhamento da conformidade de gestão/diária da execução do orçamento. No exercício de 2012 e 2013 não houve tal controle, aumentando o risco de fraudes ou erros. A quantidade reduzida de servidores não pode ser motivo para não haver controle de conformidade diária.

Causa: Fragilidade no controle interno do campus.

Recomendação 1: Adotar rotina de encaminhamento dos processos administrativos ao responsável pela Conformidade Diária de forma que a atividade seja executada diariamente, conforme Macro Função SIAFI.

Recomendação 2: Capacitar servidor, designado pelo gestor, para acompanhar a conformidade gestão/diária.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

INVENTÁRIOS – PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO

Constatação 43. Divergências entre o saldo Contábil e o Relatório de Inventário - patrimônio:

Código	Descrição	Valor	Saldo Contábil
44905204	Aparelhos de Medição e Orientação	21.826,40	19.600,99
44905206	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	13.993,04	23.170,80
44905208	Apar.Equip.Utens.Med.Odont.Labor. e Hosp.	204.163,39	370.118,15
44905210	Aparelhos e Equip. p/ Esportes e Diversões	,00	20.350,00
44905212	Aparelhos e Utensílios Domésticos	152.495,60	241.258,09
44905218	Coleções e Materiais Bibliográficos	148.474,32	335.858,51
44905224	Equipamento de proteção, segurança e socorro	,00	3.744,93
44905226	Instrumentos Musicais e Artísticos	,00	1.147,00
44905228	Máquinas e Equipam. de Natureza Industrial	86.608,82	54.631,62
44905230	Máquinas e Equipamentos Energéticos	25.200,00	34.299,80
44905232	Máquinas e equipamentos gráficos	,00	8.154,00
44905233	Equipamentos para Audio, Vídeo e Foto	32.504,60	9.915,60
44905234	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	247.368,40	220.365,08
44905235	Equipamentos de processamento de dados	250.384,51	377.234,37
44905236	Máquinas, Instalações e Utens. de escritório	600,00	,00
44905238	Maq., Ferramentas e Utensílios de Oficina	643,60	24.558,21
44905239	Equip. e Utensílios Hidráulicos e Elétricos	700,00	4.199,95
44905240	Máquinas e Equipamentos Agric. e Rodoviários	255.540,69	347.768,57
44905242	Mobiliários em geral	564.536,78	691.254,20
44905246	Semoventes e Equipamentos de Montaria	3.720,00	12.720,00
44905248	Veículos Diversos	138.899,90	413.149,63
44905251	Peças não incorporáveis a Imóveis	,00	791,00
44905252	Veículos de Tração Mecânica	222.800,00	171.396,26



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

44905255	Tecnologia da Informação	15.386,00	,00
44905257	Acessórios para automóveis	,00	2.991,00
44905260	Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos	14.399,00	,00
44905299	Outros Bens Imóveis	,00	9.636,00
	Depreciações, Amortizações e Exaustões		-98.046,59
Total		2.400.245,05	3.300.267,17

Fonte: SIAFI/REL. INV. PATRIMÔNIO

Manifestação da Unidade: “Conforme resposta do servidor processo: 23192.000620/2013-67 – MEMO Nº 004/2013/FIN, que era responsável pelo setor – Srº:xxxx xxxxx xxxx xxxxxx – Conforme NA 14-2013 de 30/04/2013 que aponta divergências entre saldo contábil e o relatório de inventário de patrimônio do ano de 2012 e 2013, bem como registro de depreciação, gostaria de lembrar que em 2010 estivemos realizando o confronto entre nosso relatório e o relatório de transferência de bens do campus SVC e promovendo as devidas correções como classificações visando a correta classificação. Porém desde 2011 quando fui designado para a coordenação financeira e orçamentária, função essa que exerço sozinho, pois sou o único funcionário do setor para empenhar, liquidar e pagar todos os fornecedores, bolsistas e outras diversas atribuições do setor, o setor de patrimônio encontra-se sem assistência e o campus não possui contador para efetuar as reclassificações contábeis, balanços, balancetes, etc. **Justificativa:** Falta de servidor no setor de patrimônio e contador para fazer tais conferências contábeis e posteriores reclassificações contábeis. **Soluções Implementadas ou à implementar:** Aguardando concurso público em 2013, para que possamos ter servidor disponível para designar tal função e ainda contador para fazer tais ajustes contábeis”.

Análise da AUDIN: O campus deve efetuar controle interno sistematizado no acompanhamento da conformidade dos inventários – patrimônio, a fim de evitar possíveis irregularidades. A manifestação do campus demonstra dificuldade em efetuar controle contábil sem um contador lotado no campus.

Causa: Fragilidade no controle interno do campus.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 1. Adotar rotina de acompanhamento de inventário de patrimônio e análise de balancete da unidade, com os devidos lançamentos contábeis.

Recomendação 2. Lotar servidor do cargo de contador no campus para suprir as dificuldades no controle contábil.

Constatação 44. Ausência de registro de depreciação nos exercícios de 2012 e 2013.

Manifestação da Unidade: *“Conforme resposta do servidor processo: 23192.000620/2013-67 – MEMO Nº 004/2013/FIN, que era responsável pelo setor – Srº xxxx xxxxxxxx xxxxx xxxxx – Conforme NA 14-2013 de 30/04/2013 que aponta divergências entre saldo contábil e o relatório de inventário de patrimônio do ano de 2012 e 2013, bem como registro de depreciação, gostaria de lembrar que em 2010 estivemos realizando o confronto entre nosso relatório e o relatório de transferência de bens do campus SVC e promovendo as devidas correções como classificações visando a correta classificação. Porém desde 2011 quando fui designado para a coordenação financeira e orçamentária, função essa que exerço sozinho, pois sou o único funcionário do setor para empenhar, liquidar e pagar todos os fornecedores, bolsistas e outras diversas atribuições do setor, o setor de patrimônio encontra-se sem assistência e o campus não possui contador para efetuar as reclassificações contábeis, balanços, balancetes, etc. **Justificativa:** Falta de servidor no setor de patrimônio e contador para fazer tais conferências contábeis e posteriores reclassificações contábeis. **Soluções Implementadas ou à implementar:** Aguardando concurso público em 2013, para que possamos ter servidor disponível para designar tal função e ainda contador para fazer tais ajustes contábeis”.*

Análise da AUDIN: O campus deve implantar as depreciações contábeis nos bens patrimoniais do campus, de acordo com a Lei 4.320/64 e conforme determina as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – 16.1, Macro-função SIAFI 02.03.30, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, bem



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

como elabora Manual de Rotinas e Procedimentos para realização dos registros de depreciações.

Causa: Fragilidade na Gestão de patrimônio.

Recomendação 1. Adotar rotina de acompanhamento de inventário de patrimônio, com os devidos lançamentos contábeis, inclusive as depreciações dos bens.

Recomendação 2. Lotar servidor do cargo de contador no campus para suprir as dificuldades no controle contábil.

Constatação 45. Inconsistências no Inventário de almoxarifado:

a) Divergências entre o saldo Contábil e o Relatório de Inventário;

Saldo RMA	Saldo Contábil
279.971,23	437.836,39

b) Registro dos saldos de Almoxarifado exclusivamente nas contas: 1.1.3.18.01; 1.1.3.18.02;

c) Ausência de registro de lançamentos de ajustes do almoxarifado em desacordo com a Macro Função SIAFI 021101.

Manifestação da Unidade: *“Com relação as divergências encontradas saldo contábil o RMA, registro dos saldos de almoxarifado exclusivamente nas contas: 1.1.3.18.01; 1.1.3.18.02, ausência de registro de lançamentos de ajustes do almoxarifado em desacordo com a macro função SIAFI 021101, novamente salientamos que não temos um contador no campus para fazer tais correções e fiscalização das classificações contábeis na hora da liquidação, no entanto o servidor que temos na coordenação financeira e orçamentária – Sr^o. xxxx xxxxxx xxxxx xxxxx não tem qualificação/formação/competência técnica de contabilidade para fazer tais ajustes, o mesmo tem a graduação de administrador, porém é concursado no IFMT como assistente em administração, além de ter relatado anteriormente que já conta com diversas*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

*atribuições do setor financeiro. **Justificativa:** Trata-se de falha por falta de profissional de competência técnica em tal função (contador) para fazer tais conferências contábeis e posteriores reclassificações contábeis. **Soluções Implementadas ou a Implementar:** Aguardando concurso público em 2013 para que possamos ter servidor disponível para designar tal função e ainda contador para fazer tais ajustes contábeis”.*

Análise da AUDIN: O campus deve efetuar controle interno sistematizado no acompanhamento da conformidade dos inventários – patrimônio, a fim de evitar possíveis irregularidades. A ausência de um contador lotado no campus, prejudica os trabalhos de controle contábil.

Causa: Fragilidade no controle interno do campus.

Recomendação 1. Adotar rotina de acompanhamento de inventário de patrimônio, com os devidos lançamentos contábeis.

Recomendação 2. Lotar servidor do cargo de contador no campus para suprir as dificuldades no controle contábil.

Constatação 46. Não utilização do sistema SIGA-ADM/módulos PATRIMÔNIO:

Manifestação da Unidade: “a) *De acordo com a Resposta do Servidor Srº xxxx xxxxxxxx “ xxxxx – Processo: 23192.000624/2013-45, que era responsável pelo Patrimônio até a data de sua nomeação para Coordenador de Execução Orçamentária e financeira em 12.11.2010 portaria nº 1.128: Quanto a inserção de dados no novo sistema SIGA-ADM disponível só agora em março de 2013 ainda não tivemos tempo e nem pessoal para fazer a transferência dos bens para o referido sistema.*

De acordo com a resposta do servidor Srº xxxxxx xxxxxxxx xxxxxxxx xx xxxxxxxx – processo:23192.000630/2013-01, servidor responsável pelo setor de almoxarifado: Conforme NA Nº 10-2013 que aponta divergências entre o saldo contábil e o relatório de inventário de almoxarifado – RMA, gostaria de informar-vos que desde meados de junho de 2012, quando fui designado a este departamento, ainda que a princípio sozinho, trabalhei em regularizar para que todos os produtos que chegassem ao nosso campus tenha a entrada e saída via SIGA visando que nosso RMA esteja fidedigno. Ressalvo porém que desde o mês de abril do presente ano, estou contando com o apoio de um estagiário e realizando uma força tarefa com a missão de regularizar todo nosso estoque



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

com o cadastramento no SIGA-ADM. Outrossim no constante a observação de ausência de registro de lançamentos de ajustes do almoxarifado em desacordo com a macro função SIAFI 021101, informo-vos que temos em nosso campus servidor no setor de contabilidade, por este motivo não tem ocorrido estes registros de lançamentos contábeis.

Justificativa: Falta de servidor efetivo para ser designado para o setor de PATRIMÔNIO, falta de CONTADOR no Campus;”

Análise da AUDIN: As respostas encaminhadas não elidem a constatação, tendo em vista a necessidade da implementação de controles internos com a finalidade de assegurar a devida preservação dos bens do patrimônio e do almoxarifado.

Causa: Fragilidade nos controles internos referentes ao patrimônio e almoxarifado do Campus Campo Novo dos Parecis .

Recomendação 1: Lotar um servidor do cargo de contador no campus Campo Novo dos Parecis.

Recomendação 2: Elaborar de forma imediata, ainda que em planilha de controle próprio, o inventário de patrimônio do campus Campo Novo dos Parecis, evidenciando a localização dos bens.

Recomendação 3: Efetivar, de forma imediata, ainda que em planilha de controle próprio, o controle de entradas e saídas dos bens do almoxarifado do campus Campo Novo dos Parecis.

RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

(período analisado: 01/01 25/04/2013)

Constatação 47. Inconsistências no Recolhimento de Tributos:

a) Recolhimento de DARF'S E GP'S fora do prazo legal, em desacordo com Art. 7º, I da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

Nº GPS	Comp.	Data de Recol.
2013GP800001	12/12	19/01/13
2013GP800002	12/12	04/02/13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

2013GP800003	12/12	04/02/13
2013GP800004	01/13	13/02/13 (período de apuração 01/13)
2013GP800005	02/13	13/02/13 (período de apuração 01/13)
2013GP800006	01/13	26/02/13
2013GP800007	01/13	26/02/13 (período de apuração 01/13)
2013GP800008	01/13	26/02/13 (período de apuração 01/13)
2013GP800009	01/13	26/02/13 (período de apuração 01/13)
2013GP800010	01/13	26/02/13 (período de apuração 01/13)

Fonte: SIAFI

Nº DARF	Período de Apuração	Data de Recol.
2013DF800009	01/02/13	26/02/13
2013DF800010	01/02/13	26/02/13
2013DF800011	31/01/13	26/02/13
2013DF800012	26/02/13	26/02/13
2013DF800013	26/02/13	26/02/13
2013DF800014	01/02/13	26/02/13

Fonte: SIAFI

b) Existência de saldo a recolher – GPS na conta 1.9.3.2.1.06.01.

c) Existência de saldo recolher - DARF na conta 1.9.3.2.1.05.01 referente aos cód. de Receita – 6147, 6190 e 8767.

d) Existência de Saldo à recolher de exercício anterior – conta 2.1.2.1.1.02.00 no valor de R\$ 395,89.

Manifestação da Unidade: “Conforme resposta do servidores responsável pelo setor, Sr.º xxxx xxxxxxxx xxxxx xxxxx, que vem apresentar a sua resposta referente a essa constatação 5 NA 14-2013, através de MEMO Nº 005/2013/FIN Processo: 23192.000619/2013-32; Conforme NA 14-2103 de 30/04/2013, que aponta atraso no recolhimento de tributos DARF’S e GP’S, venho esclarecer que como já é de conhecimento de todos, sempre no início de cada ano, há um atraso nos repasses de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

*recursos por parte do governo e posteriormente e conseqüentemente por parte da reitoria que só envia recursos para pagamentos emergenciais, tipo: energia, telefone e internet, devido a demora do governo em aprovar as leis orçamentárias. Após esse impasse todos os pagamento são e foram realizados e no momento todos os tributos estão pagos e as divergências sanadas, não causando nenhum tipo de prejuízo financeiro a nossa instituição. **Justificativa:** Demora nos repasses financeiros e orçamentários no início de cada exercício financeiro. **Soluções implementadas ou à implementar:** Que não haja atraso nos repasses financeiros, assim os pagamentos serão feitos dentro do prazo legal. Porém a gestão atual do DAP – Sr^a. xxxxxx xxxxx xx xxxxx xxxxxx, já notificou o Sr^o. xxxx xxxxxxxx xxxxx xxxxx, através da C.I. 007/DAP/2013 – PROCESSO: 23192.000617/2013-43, para que cumpra os prazos nos pagamentos dos tributos retidos, se caso houver atraso no repasse financeiro fazer documento com anotação, observando o ocorrido, para juntar ao processo de justificativa pelo atraso no pagamento de tais tributos”.*

Análise da AUDIN: O campus deve efetuar controle interno regular no acompanhamento da retenção e recolhimento de tributos dos gastos efetuados, evitando erros ou atrasos de lançamentos. A unidade deverá obedecer a legislação vigente quanto aos prazos de recolhimento dos tributos retidos sob pena de aplicação de penalidades tributárias conforme legislação vigente (Lei 9.430/96 c/c IN-RFB N^o: 480/04.

Causa: Fragilidade no controle interno do campus.

Recomendação 1: Controlar os prazos legais para recolhimento dos tributos retidos.

Recomendação 2: Capacitar servidores no setor de execução orçamentária/financeira para evitar falhas nos lançamentos contábeis e nas retenções/recolhimento.

LIMITE DE DISPENSA

Constatação 48. Fundamentação legal indevida de despesas com energia elétrica pelo inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

ND	NE	PROCESS.	VALOR	FUNDAMENT.
----	----	----------	-------	------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

3.3.3.90.39.43	2013NE800068	23192.000135/2013-93	140000	Art. 24, II
----------------	--------------	----------------------	--------	-------------

Manifestação da Unidade: "a) Falha formal do processo juntamente com o setor responsável pela licitação, será observado para que não volte a acontecer tal falha. **Justificativa:** Trata-se de falha formal já devidamente observada pela Administração cuja orientação aos setores responsáveis pela instrução dos processos foi repassada de forma à eliminar tal ocorrência, ressaltando que a carência de servidores é fator complicador para a adequada formalização dos processos. **Soluções implementadas ou à implementar:** Foi realizada reunião administrativa com os servidores lotados nos setores administrativos e realizada orientação e esclarecida a necessidade de instrução adequada dos processos, além de ter sido impressa e repassada uma cópia para cada coordenador de setor das NOTAS DE AUDITORIA e do Mapa de processos encaminhado via e-mail pela AUDIN-IFMT, de forma à sanar as falhas formas detectadas pela equipe de auditoria".

Análise da AUDIN: A Unidade Examinada deve efetuar controle interno regular no acompanhamento das aquisições por dispensa de licitação ou inexigibilidade. Essas duas formas de aquisições de materiais/serviços devem ser consideradas pela administração como exceções, e quando tiver que utilizá-las, o processo deve estar instruídos, justificados e com fundamentações devidas. Sendo que os serviços de fornecimento de energia elétrica possuem fundamentação específica, conforme a Lei 8.666/93.

Causa: Fragilidade no controle interno do campus.

Recomendação 1: Implementar o controle interno do campus para evitar aquisições por dispensa de licitação e inexigibilidade inadequadas ou indevidas.

RESTOS A PAGAR

Constatação 49. Existência de saldo de exercício anterior na conta 2.1.2.6.8.02.00 no valor de R\$ 1.056,41.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Manifestação da Unidade: “O saldo na conta:2.1.2.6.8.02.00 existe como RP e no entanto por uma falha no sistema SIAFI tela preta, o ocorrido foi que a fatura foi liquidada antes do encerramento do exercício de 2012, no entanto não houve o repasse financeiro para pagamento da mesma em tempo hábil, dessa forma quando mudou o ano de 2012 para 2013 o próprio sistema SIAFI TELA PRETA bloqueou a liquidação impedindo-a que fosse, cancelada, anulada, baixada, atualizada para pagamento, paga, etc. Enfim o sistema não permitiu de forma alguma a movimentação de tal liquidação, de forma que fica impossível o retorno do saldo contábil com relação a tal fatura e ainda ficou impossível cancelamento da nota de empenho, etc. O caso tido conhecimento por parte do gestor atual à época Sr^o. xxxxxxxx xxxxx xx xxxxx, assim como a servidora responsável pelos empenhos, liquidação referente ao CPGF – Sr^a. xxxxxx xxxxx xx xxxxx xxxxx – atual DAP, onde a mesma buscou ajuda com o Sr^o. xxxxx – Diretor de contabilidade da reitoria e o Sr^o. xxxxx buscou ajuda junto ao STN, e o mesmo voltou sem uma solução, onde foi chegado a uma conclusão: gerar um novo empenho e justificar no processo para pagamento de tal fatura que encontra-se pendente até a data de hoje, isso já esta sendo providenciado para que a fatura seja pago, porém sabemos que não é o caminho correto, empenhar após gastar o CPGF, mas não nos restou outra saída e não ser essa. **Justificativa:** Falta de repasse financeiro para pagamento no tempo hábil e posteriormente falha no sistema quando da troca de TELA PRETA para NOVO SIAFI de um ano para outro. **Soluções implementadas e a implementar:** Empenhar novamente e pagar fatura do ano anterior com empenho do ano atual, uma vez que a fatura encontra-se aberta para proceder tal regularização o empenho já está sendo providenciado”.

Análise da AUDIN: A Unidade Examinada deve efetuar controle interno regular no acompanhamento de restos a pagar, com o intuito de evitar erros nos lançamentos.

Causa: Fragilidade no controle interno do campus.

Recomendação 1: Monitorar a execução de RP de acordo com as orientações da STN atentando para os prazos limites da sua execução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Recomendação 2: Elaborar e Implementar manual de rotinas e procedimentos para a execução da despesas, para evitar lançamento indevidos em restos a pagar.

Recomendação 3: Regularizar a situação da conta contábil 2.1.2.6.8.02.00.

III – Conclusão

Solicitamos adotar providências necessárias, para saneamento de todas as inconsistências relatadas nos processos em andamento e nos processos futuros, e não apenas nos processos analisados.

Cuiabá, 01 de julho de 2013.

EDSON JERÔNIMO NOBRE
Auditor Chefe
Portaria nº 921/2013

RENATA BUENO CONTRERA
Auditora
Portaria nº 320, de 17/12/2009

MARCUS VINICIUS TAQUES ARRUDA
Auditor
Portaria nº 128 11/02/2011

JANDILSON VITOR DA SILVA
Auditor
Portaria nº 49 de 26/01/2009

DEUZIMAR LIRA DE MATOS
Assistente em Administração



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO – I
Processos analisados na NA n.º 10/2013

ITEM	OBJETO	NÚMERO DOS PROCESSOS	CNPJ CONTRATADA / CPF PROPOSTO	PROGRAMA AÇÃO	VALOR AUDITADO (R\$)
1	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000304/2012-12	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 533,82
2	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000309/2012-37	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 487,30
3	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000390/2012-55	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 953,63
4	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000353/2012	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 4.508,94
5	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000353/2012-47	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 10.172,86
6	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000505/2012-10	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 833,61
7	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000869/2012-91	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 846,28
8	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000895/2012-10	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 1.081,41
9	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.001039/2012-81	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 303,43
10	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.001414/2012-93	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 460,05
11	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.001515/2012-64	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 741,83
12	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.001657/2012-21	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 106,03
13	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000078/2013-42	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 234,35
14	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000085/2013-44	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 88,50
15	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000205/2013-11	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 283,34
16	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000225/2013-84	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 266,99
17	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000296/2013-87	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 467,59
18	Solicitação de Diárias e Passagens	23192.000340/2013-59	xxx.xxx.xxx-xx	20RL/4572	R\$ 266,99
19	Liberação de Fundos para uso do CPGF	23192.001092/2012-82	xxx.xxx.xxx-xx	20RL	R\$ 5.000,00
20	Inventário de Patrimônio 2012	23192.000252/2013-57	-	-	-
21	Relatório de Movimentação de Almoxarifado	23192.000253/2013-00	-	-	R\$ 281.352,62
22	Solicitação de Ajuda de Custo Para Discente	23192.001637/2012-51	xxx.xxx.xxx-xx	2994	R\$ 4.249,50
23	Empenho para Bolsa PROIC	23192.001577/2012-76	xxx.xxx.xxx-xx	2994	R\$ 42.250,00
24	Pagamento Bolsa PROEJA	23192.000348/2012-34	xxx.xxx.xxx-xx	2994	R\$ 42.320,00
25	Ressarcimento de Taxa de Inscrição	23192.000901/2012-39	xxx.xxx.xxx-xx	4572	R\$ 550,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

Processos Analisados – NA n.º 12/2013

ITEM	OBJETO	NÚMERO DOS PROCESSOS	CNPJ CONTRATADA	AÇÃO	VALOR AUDITADO NE (R\$)	
					ANO	VALOR
1	Elaboração de projetos de engenharia	23192.000460/2010-11	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	20RL	2010	R\$ 113.487,06
					2011	R\$ 70.288,27
					2012	R\$ 9.636,00
					TOTAL	R\$ 193.411,33
2	Reforma e Adequação do Bloco de Garagem, auditório e oficina	23192.000834/2011-71 Vol. I a VII	xx.xxx.xxx/xxxx	20RL	2011	R\$ 785.273,18
	Obras de Reforma - Aditivo de Prazo	23192.000491/2012-26 - Vol. I a III.	xx.xxx.xxx/xxxx	20RL	2012	R\$ 392.636,59
	Solicitação de Prorrogação de Prazo de 60 (Sessenta dias para execução das obras de Reformas e adequação no IFMT - Campus Campo Novo do Parecis	23192.000999/2012-24 Vol. Único	xx.xxx.xxx/xxxx	20RL	TOTAL	R\$ 1.177.909,77
	Solicitação do 1º e 2º Aditivo de Serviços	23192.000264/2012-09 Vol. I e II.	xx.xxx.xxx/xxxx	20RL		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

	Solicitação de 1º medição dos Serviços já realizados.	23192.000265/2012-45 Vol. Único	xx.xxx.xxx/xxxx	20RL		
3	Construção do Bloco de Laboratórios	23192.001104/2012-79 Vol. I a XXII.	xx.xxx.xxx/xxxx	20RL	TOTAL (2012)	R\$ 1.487.678,19
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxx.processo 23192.001104/2012-79	23192.000374/2013-43 Vol. Único	xx.xxx.xxx/xxxx	20RL		

Processos analisados sem emissão de nota de auditoria - Campus Campo Novo do Parecis

ITEM	OBJETO	Espécie/ Modalidade	Oportunida de e Conveniênc ia da motivação da licitação	Fundamen tação da Disp/ Inexig	NÚMERO DO PROCESSO	CNPJ FAVORECIDO	Progra ma/ Ação	VALOR EMPENHADO	
								N.E	R\$
1	Contratação para fornecimento do Serviço de Internet para o exercício 2013 conforme Contrato.	Inexigibilidade	adequada	Devida	23192.000237/2013-17	xxxxxxxx/xxxx-xx	20RL	2013NE 800030	R\$ 20.000,00
2	Solicitação de Aquisição de Gás GLP para o Restaurante.	Pregão Eletrônico	adequada	NA	23192.000433/2010-31	xxxxxxxx/xxxx-xx	2992	2011NE 800199	R\$ 18.000,00
							20RL	2012NE 800197	R\$ 4.500,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

3	Pedido de Compra / Serviço	Pregão Eletrônico	Adequada	NA	23192.00096/2013-24	xxxxxxxx/xxxx-xx	20RL	2013NE 800016	R\$ 1.580,00
						xxxxxxxx/xxxx-xx		2013NE 800017	R\$ 6.003,80
4	Pedido de Compra / Serviço	Pregão Eletrônico	Adequada	NA	23192.000082/2013-19	xxxxxxxx/xxxx-xx	20RL	2013NE 800013	R\$ 3.027,62
						xxxxxxxx/xxxx-xx		2013NE 800014	R\$ 4.071,02
						xxxxxxxx/xxxx-xx		2013NE 800015	R\$ 507,50
5	Requerimento de Pagamento de Inscrição	Inexigibilidade	Adequada	Devida	23192.001234/2012-10	xxxxxxxx/xxxx-xx	4572	2012NE 800251	R\$ 430,00
6	Contratação de seis climatizadores por aspersão e serviço de sonorização	Dispensa de Licitação	Inadequada	Devida	23192.001233/2012-67	xxxxxxxx/xxxx-xx	20RL	2012NE 800244	R\$ 1.000,00
						xxxxxxxx/xxxx-xx		2012NE 800245	R\$ 2.500,00
7	Contratação de Empresa Especializada em cerimonial para evento oficial de colação de grau.	Dispensa de Licitação	Inadequada	Devida	23192.001085/2012-81	xxxxxxxx/xxxx-xx	20RL	2012NE 800232	R\$ 900,00
8	Aquisição de Gêneros Alimentícios Agricultura Familiar - Claudiomiro Trucolo	Dispensa de Licitação	Inadequada	Devida	23192.000973/2012-86	xxxxxxxx/xxxx-xx	20RL	2012NE 800191	R\$ 5.400,00
9	Solicitação de Equipamentos de Laboratório	Pregão	Adequada	NA	23192.001056.2011-38	xxxxxxxx/xxxx-xx	20RL	2012NE 800073	R\$ 8.810,00
						xxxxxxxx/xxxx-xx	20RL	2012NE 800085	R\$ 1.950,00
						xxxxxxxx/xxxx-xx	20RL	2012NE 800082	R\$ 3.050,00
						xxxxxxxx/xxxx-xx	20RL	2012NE	R\$ 7.584,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

							800089		
						xxxxxxxx/xxxx	20RL	2012NE 800185	R\$ 32.200,00
						xxxxxxxx/xxxx	20RL	2012NE 800078	R\$ 1.158,00
						xxxxxxxx/xxxx	20RL	2012NE 800082	R\$ 3.050,00
						xxxxxxxx/xxxx	20RL	2012NE 800083	R\$ 799,00
						xxxxxxxx/xxxx	20RL	2012NE 800084	R\$ 2.610,00
						xxxxxxxx/xxxx	20RL	2012NE 800086	R\$ 4.140,00
						xxxxxxxx/xxxx	20RL	2012NE 800332	R\$ 9.465,00
10	Solicitação de Abertura de processo para aquisição de produtos de origem animal para abastecimento do restaurante do IFMT campus campo novo do parecis.	Pregão	Adequada	NA	23192.000752/2011-27	xxxxxxxx/xxxx	20RL	2012NE 800223	R\$ 83.004,00
						xxxxxxxx/xxxx xxxxxxxx/xxxx	20RL	2012NE 800224	R\$ 42.153,73
							2994	2012NE 800267	R\$ 37.327,56
						xxxxxxxx/xxxx	2994	2012NE 800268	R\$ 29.998,40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO II

CONTROLE DA AMOSTRAGEM - Campus CAMPO NOVO DO PARECIS

PERÍODO: 01/01 a 18/03/2013

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	R\$ 15.915,94	10,00%	R\$ 1.591,59	35,51	R\$ 5.651,02
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	R\$ 58.471,46	10,00%	R\$ 5.847,15	34,20	R\$ 20.000,00
3.3.3.9.0.39.43	ENERGIA ELÉTRICA	112	R\$ 60.000,00	5,00%	R\$ 3.000,00	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	R\$ 192.086,01	15,00%	R\$ 28.812,90	30,79	R\$ 59.141,88
3.3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS NO PAIS	112	R\$ 5.000,00	0,97%	R\$ 48,50	20,00	R\$ 1.000,00
SUBTOTAL			R\$ 331.473,41		R\$ 39.300,14	25,88	R\$ 85.792,90
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	R\$ -	15,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.30.17	MAT. DE PROC. DADOS	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52.18	LIVROS	112	R\$ -	5,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52.35	EQUIP. TI	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -		R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	250	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -		R\$ -	0,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 331.473,41		R\$ 39.300,14	25,88	R\$ 85.792,90

AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	R\$ 10.882,08	10,00%	R\$ 1.088,21	0,00	R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
 Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
 Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.33.02	PASSAGENS NO EXTERIOR	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	R\$ 3.290,00	10,00%	R\$ 329,00	18,47	R\$ 607,76
3.3.3.9.0.14.16	DIÁRIA NO EXTERIOR	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ 14.172,08		R\$ 1.417,21	4,29	R\$ 607,76
3.3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS	250	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	250	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -		R\$ -	0,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 14.172,08		R\$ 1.417,21	4,29	R\$ 607,76

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF)

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	R\$ 27.549,50	10,00%	R\$ 2.754,95	17,60	R\$ 4.849,50
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	100	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.32.00	MAT. DIST. GRATUITA	100	R\$ -	5,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	R\$ 10.882,08	10,00%	R\$ 1.088,21	0,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 38.431,58		R\$ 3.843,16	12,62	R\$ 4.849,50

AÇÃO - 00M0 - CONTRIBUIÇÃO PARA O CONIF

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.5.0.41.00	CONTRIBUIÇÃO	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
TOTAL			R\$ -			0,00	R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

PERÍODO: 01/05 a 31/12/2012

AÇÃO – 20 RL – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	112	R\$ 338.407,38	10,00%	R\$ 63.804,00	18,85	R\$ 63.804,00
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍDICA	112	R\$ 186.479,92	10,00%	R\$ 18.647,99	0,60	R\$ 1.120,00
3.3.3.9.0.39.43	ENERGIA ELÉTRICA	112	R\$ -	5,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	R\$ 50.484,10	10,00%	R\$ 5.048,41	15,42	R\$ 7.782,33
3.3.3.9.0.37.00	SERV. TERCEIRIZADOS - LOC. MÃO DE OBRA	112	R\$ 649.198,72	15,00%	R\$ 97.379,81	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.18.00	DIÁRIAS NO PAIS	112	R\$ -	0,97%	R\$ -	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ 1.224.570,12		R\$ 184.880,21	5,94	R\$ 72.706,33
3.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	R\$ 385.013,92	15,00%	R\$ 57.752,09	100,00	R\$ 385.013,92
3.4.4.9.0.30.17	MAT. DE PROC. DADOS	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52.00	EQUIP.E MOBIL.	112	R\$ 759.548,91	10,00%	R\$ 75.954,89	5,49	R\$ 41.665,00
3.4.4.9.0.52.18	AUX. ESTUDANTE	112	R\$ -	5,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.4.4.9.0.52.35	EQUIP. TI	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ 1.144.562,83		R\$ 133.706,98	37,28	R\$ 426.678,92
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	250	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -		R\$ -	0,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 2.369.132,95		R\$ 318.587,19	21,08	R\$ 499.385,25

AÇÃO – 4572 – CAPACITAÇÃO

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	112	R\$ 430,00	10,00%	R\$ 43,00	100,00	R\$ 430,00
3.3.3.9.0.33.01	PASSAGENS NO PAÍS	112	R\$ 10.600,55	10,00%	R\$ 1.060,06	9,43	R\$ 1.000,00
3.3.3.9.0.33.02	PASSAGENS NO EXTERIOR	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.14.14	DIÁRIA NO PAÍS	112	R\$ 37.608,04	10,00%	R\$ 3.760,80	5,32	R\$ 2.000,00
3.3.3.9.0.14.16	DIÁRIA NO EXTERIOR	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.36.00	PESSOA FÍSICA	112	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

SUBTOTAL			R\$ 48.638,59		R\$ 4.863,86	7,05	R\$ 3.430,00
3.3.3.9.0.14.00	DIÁRIAS	250	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.00	PESSOA JURÍD.	250	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
SUBTOTAL			R\$ -		R\$ -	0,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 48.638,59		R\$ 4.863,86	7,05	R\$ 3.430,00

AÇÃO – 2994 – ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO (INCENTIVO MATRIZ CONF)

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
3.3.3.9.0.18.00	AUX. ESTUD.	100	R\$ 207.145,09	10,00%	R\$ 20.714,51	1,41	R\$ 2.920,00
3.3.3.9.0.30.00	MAT. CONSUMO	100	R\$ 22.376,56	10,00%	R\$ 2.237,66	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.32.00	MAT. DIST. GRATUITA	100	R\$ -	5,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
3.3.3.9.0.39.00	P. JURÍDICA	100	R\$ -	10,00%	R\$ -	0,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 229.521,65		R\$ 22.952,17	1,27	R\$ 2.920,00

AÇÃO - 20RG PPP03 - Obras - expansão da rede federal

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	EMPENHADO NO PERÍODO	PERCENTUAL DA AMOSTRA	TOTAL DA AMOSTRA	PERCENTUAL AUDITADO (%)	TOTAL AUDITADO
4.4.4.9.0.51.00	OBRA	112	R\$ 1.221.791,09	10,00%	R\$ 122.179,11	100,00	R\$ 1.221.791,09
TOTAL			R\$ 1.221.791,09		R\$ 122.179,11	100,00	R\$ 1.221.791,09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – IFMT
Rua Comandante Costa, nº 1.144, Sala 03 – Ed. Tarcom, Centro Sul, Cuiabá/MT - CEP: 78020-400
Tel.: (65) 3616-4110 E-mail: unai@ifmt.edu.br

ANEXO III

INSPEÇÃO FÍSICA DE OBRAS NO CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS